

LEI: 13.061

LEI Nº 13.061, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.
(publicada no DOE nº 220, de 12 de novembro de 2008)

**Declara o Município de Arvorezinha
Capital da Cultura da Região do Vale do
Taquari.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica declarado Capital da Cultura da Região do Vale do Taquari o Município de Arvorezinha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 11 de novembro de 2008.

FIM DO DOCUMENTO.